#### Lei nº 10

#### Orça a receite e fixa a despesa para o exercício de 1964.

O povo do Município de Ijaci, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - A Recita do Município de Ijaci, para o exercício de 1964 e orçada em CR\$ 10.813.000,00 (dez milhões oitocentos e treze mil cruzeiros) diacordo com a seguinte discriminação:

Designa	cão	da	Receita
	3		

	Receita ordinária	da Receita		
	Receita Tributária			
Código geral		Efetiva CR\$	Mutações Patrimoniais CR\$	Total CR\$
	a)Impostos:			
0-11-1	Imposto Territorial			
	Imposto Territorial Urbano	105.000,00		
	Imposto territorial Rural	530.000,00		
	Imposto Predial	160.000,00		
0.14.1	Imposto sobrê transmissão de propriedade e Imóvel "Inter-Vivos	500.000,00		
0-17-3	Imposto sobre Industria e profissões	90.000,00		
0-18-3	Imposto de Licença	7.000,00		
0-19-7	Imposto sobre atos da economia do município ou assunto de sua competência:			
	Taxa de Expediente	6.000,00		
0-263	-	3.000,00		
	hospedagem			
0-27-3	Imposto sobre jogos e diversões:			
	Imposto sobre diversões públicas	5.000,00		
0-31-2	Imposto sobre minerios	45.000,00		
	b) Taxas			
1-11-2	Taxa Rodoviária			
	Para conservação de estradas	600.000,00		
1-23-4	Taxa de fiscalização e serviços diversos			
	Taxa de aferição de pesos e medidas	2.000,00		
1-24-1	Taxa de limpeza publica:			
	Taxa sanitária	10.000,00		
1-25-1	Taxa de viação:			
	Taxa de conservação de calçamento	50.000,00		
1-21-1	Taxa de melhoramentos:			
	Taxa de calçamento	400.000,00		
Total da Rece	ita tributaria	2.567.000,00		2.567.000,00
	Receita Patrimonial			
2-02-0	Renda de Capitais:			
	Juros de depósitos 25.000.00			

Total da Patrimonial		25.000,00		25.000,00		
Receita Industrial 3-03-0 Serviços Urbanos						
3-03-0	Serviços Urbanos Taxa de água	150.000,00				
Total da Rec	eita Industrial	150.000,00 150.000,00		150.000,00		
Total da Rec	Receitas diversas	150.000,00		150.000,00		
	Serviços Urbanos taxa de água					
	Total da Receita Industrial					
	Receitas Diversas					
4-13-0	Quota do Fundo Rodoviário					
	Nascional					
	(Art. 15 & 20 da Constituição	270.000,00				
	Federal)					
4-14-0	Receita da quota do Imp. De Renda	3.800,00				
	(Art. 15 & 5.0, da Constituição					
	Federal)					
4-15-0	Quota do excesso de Arrecadação	1.000,00				
	Estadual (Art. 20 da Constituição					
	Federal)					
4-17-0	Quota do fundo Federal de	,				
	Eletrificação (Lei Federal nº 2944					
	de 8-11-1956					
4-18-0	Receita de quota do Imposto de					
	Consumo (Art. 15 & 4.0 da					
	Constituição Federal	7 001 000 00		7 001 000 00		
	Total das Receitas Diversas	7.891.000,00		7.891.000,00		
	Total da Receita Ordinária	10.633.000,00				
6 12 0	Receita Extraordinária		150 000 00			
6-12-0 6-14-0	Cobrança da Divida Ativa Receita de Indenização e		150.000,00 5.000,00			
0-14-0	Receita de Indenização e Restitiições		3.000,00			
6-21-0	multas	15.000,00				
6-23-0	Eventuais	10.000,00				
0-23-0	Total da Receita extraordinária	25.000,00	155.000,00	180.000,00		
Total Geral	romi un receim can avi unialia	10.658.000,00	155.000,00	10.813.000,00		

Art. 2° - A despesa para o município de Ijaci, para o exercício de 1964 é fixada em CR\$ 10.813.000,00 ( dez milhões oitocentos e treze mil cruzeiros ) de acordo com a seguinte discriminação.

### Designação da Despesa

Código Geral		Despes	sa		Efetiva CR\$	Mutações	Total
		Administraçã	io Ger	al		Patrimoniais	
	Lagislativo			CR\$			
Material de Consumo							
8-00-3	Para	expedienta	da	Câmara	18.000,00		
	Munic	ipal					
	Despe	sas diversas					

8-00-4	Para gratificação a func. P/ prestação	24.000,00		
	de serviços extraordinários a Câmara			
	municipal			
8-00-4	Serviço postal telegrafico e	20.000,00		
	telefônico			
		62.000,00		
	Governo	,		
	Pessoal Fixo			
8-02-0	Subsidio do Prefeito	360.000,00		
8-02-0	Representação do Prefeito	132.000,00		
0 02 0	Despesas Diversas	102.000,00		
8-02-4	Viagens administrativas	120.000,00		
0 02 4	Administração Superior	612.000,00		
	Despesas Diversas	012.000,00		
8-04-4	-	20,000,00		
	Serviço Postal	20.000,00		
8-04-4	Serviço Telegráfico	10.000,00		
8-04-4	Serviço Telefônico	15.000,00		
8-04-4	Publicação do Expediente	30.000,00		
8-04-4	Assinaturas de revista, o Jornais	10.000,00		
	oficiais			
		85.000,00		
	Serviços Diversos			
	Pessoal Fixo			
8-09-0	servente	72.000,00		
	<b>Material Permanente</b>			
8-09-2	Aquisição de Móveis e Utensilios		300.000,00	
8-09-2	Aquisição de um Caminhão		3.500.000,00	
	Material de Consumo			
8-09-3	Impressão, livros e material de	100.000,00		
	expediente	,		
8-09-3	Conservação de moveis e utensilios	2.000,00		
		174.000,00	3.800.000,00	
	Total dos serviços de Administrção	•	3.800.000,00	4.733.000,00
	geral	723.000,00	2.000.000,00	1.733.000,00
	gerar			
	Exção e Fiscalização Financeira			
	Administração superior			
	Pessoal Fixo			
8-10-0	Chefe do departamento de fazenda	216.000,00		
0-10-0	Chere do departamento de fazenda	216.000,00		
	Campias de Amassadasão	210.000,00		
	Serviço de Arrecadação			
0 11 0	Pessoal Fixo	06,000,00		
8-11-0	Auxiliar de Rendas	96.000,00		
8-11-0	Percentagem pela arrecadação geral	3.000,00		
0.11	Despesas Diversas			
8-11-4	Porcentagem pela cobrança da divida	600,00		
	Ativa			
		99.600,00		
	Serviço de fiscalização			
	Pessoal Fixo			
8-12-0	Agente Fiscal	120.000,00		

Total dos serviços de exação e fiscalização financeira

435.600,00

435.600,00

## Segurança Pública e Assistência Social Assistência Social

	pontes para conserva permanente  Material de consumo	,		
8-82-1	Pessoal variavel Operários do serviço de estradas e	90.000,00		
	Construção e conservação de Rodovia	,		
8-82-1	Para o serviço de calçamento	650.000,00 650.000,00		
	Despesas diversas			
	Construção e Conservação de Logradores Públicos			
	Total dos Serviços Industriais	600.000,00		600.000,00
8-63-3	Para o serviço de água	600.000,00 600.000,00		
	Serviços Industriais  Material de Consumo			
		050.000,00	10.000,00	
	Pública	656.000,00	10 000 00	
0-33-3	Total dos serviços de Educação	*	10.000,00	666.000,00
8-33-3	Material de consumo  Material didático	100.000,00		
8-33-0	Aquisição de Moveis e utensilios		10.000,00	
	Material permanente			
8-33-0	Gratificação regulamentares de professoras	10.000,00		
8-33-0	Adicionais a professores art. 148 da Constituição Estadual	30.000,00		
0 22 0	professores	20,000,00		
8-33-0	1	36.000,00		
8-33-0	Pessoal Fixo 10 professoras a CR\$ 48.000.00	480.000,00		
	complementar			
	Educação Publica Ensino primário, secundário e			
	Total dos serviços de segurança Pública e Assistência Social	18.000,00		18.000,00
		18.000,00		
8-29-4	Auxílios diversos	15.000,00		
8-29-4	Infância Assistência menores abandonados	1.000,00		
8-29-4	Assistencia Social Assistência a maternidade e a	2.000,00		

8-82-3	Para o serviço de estradas e pontes	2.600.000,00 2.600.000,00		
	Construção e Conservação de	2.000.000,00		
	proprios Públicos em Geral			
	Material de Consumo			
8-87-3	Para o serviço de conservação de	30.000,00		
	municipais			
0.07.4	Despesas Diversas	250,000,00		
8-87-4	Para construção de próprios municipais	350.000,00		
	Prédios para escola do ensino rural			
	Tredios para escola do ensiño farar	380.000,00		
	Iluminação Pública	,		
8-88-4	Para iluminação pública	60.000,00		
	Total dos serviços de Utilidade	3.7780.000,00		3.780.000,00
	pública			
	Encargos Diversos			
0.01.4	Contribuição para a previdência	50,000,00		
8-91-4	Contribuição para o Instituto de prev dos Servidores do Est de M.Gerais	50.000,00		
	Encargos transitórios			
	Pessoal Fixo			
8-93-0	Adicionais de familia a funcionários	60.000,00		
		60.000,00		
	Despesas Diversas			
8-94-4	Para Elaboração do plano diretor,	200.000,00		
	previsto no art. 19.n XIII da lei 28	200 000 00		
	Prêmios de seguros e indenização por acidente	200.000,00		
8-94-4	Prêmios de seguros por acidente de	15 000 00		
	trabalho	12.000,00		
		15.000,00		
	Diversos			
	Despesas diversas			
8-99-4	Hospedagem oficial	15.000,00		
8-99-4	Para quebra de caixa	1.000,00		
8-99-4 8-99-4	Propaganda e publicidade Para aquisição de placas	30.000,00 30.000,00		
8-99-4	1 3 1	3.000,00		
	municípios	2.000,00		
8-99-4	-	8.000,00		
	administração municipal			
8-99-4	Despesas Imprevistas	168.400,00		
		255.400,00		
	Total encargos diversos	580.400,00		580.400,00
	Total Geral	7.003.000,00 3.81	0.000,00	10.813.000,00

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor dia 1° de janeiro de 1964. Prefeitura Municipal de Ijaci, 19 de novembro 1963

(a) Elias Antônio Filho – Prefeito municipal Sanciono a presente lei, Ijaci 30 de novembro de 1963

# (a) Elias Antônio Filho Prefeito Municipal